SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
122461

Número do Processo - SEI
202600005029346

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de constituição das equipes e de definição dos agentes responsáveis por desempenhar as funções essenciais no presente processo de contratação, que tem por objeto **Fornecimento de Bens e Materiais – Aquisição de projetor multimídia para atender as dependências do CEPFOR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
MARA LUZIA PAIVA	Agente de Contratação Direta - Substituto		62 32206985	licitacao@seduc.go.gov.br	Funcao de Confianca - (5738) GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDUARDO SOUZA DA COSTA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 32013137	eduardo.soucosta@seduc.go.gov.br	Contrato Temporario - (18302) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
					DA EDUCAÇÃO
GLEICIMAR FARIA TEIXEIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 32209756	gleicimar.teixeira@seduc.go.gov.br	Cargo Efetivo - (21107) NÚCLEO DE RECURSOS DIDÁTICOS
ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES	Agente de Contratação Direta		62 32209500	licitacao@seduc.gov.go.br	Cargo em Comissao - (5738) GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32209526	jadhypacheco@gmail.com	Contrato Temporario - (5732) GERÊNCIA DE COMPRAS
NAYRA CLAUDINNE GUEDES MENEZES COLOMBO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32209756	nayra.guedes@seduc.go.gov.br	Funcao de Confianca - (13052) SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
NAYRA CLAUDINNE GUEDES MENEZES COLOMBO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 32209756	nayra.guedes@seduc.go.gov.br	Funcao de Confianca - (13052) SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.